



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014
PROCESSO Nº 002284, DE 11/04/2014

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 14.414.077/0001-12, por meio do(a) Pregoeiro(a) Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1.065, de 06 de maio de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que, na data, horário e local abaixo assinalados, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 016/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **aquisição de materiais para a execução da Oficina de Artesanato para usuários do Cadastro Único/Programa Bolsa Família (PBF), conforme solicitação da Secretaria de Ação Social, deste Município**, de acordo com as especificações descritas nos Anexos I e II deste Edital, através do MEMO. Nº 043/2014/PBF, que integra o processo administrativo nº 002284/2014, e em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos.

REGÊNCIA E REGIME

Regência:	Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Modalidade:	Pregão Presencial.
Tipo de Licitação:	Menor Preço.
Regime de Execução:	Indireta.
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM.
Repartição interessada:	Secretaria de Ação Social.
Prazo de Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.
Data/Hora do Credenciamento:	01/08/2014, das 08:30 às 09:00 horas.
Data/Hora e Local da Abertura:	01/08/2014, às 09:00 horas , na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Avenida Vitória, nº 347 – Centro – Nova Venécia – ES.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **aquisição de materiais para a execução da Oficina de Artesanato para usuários do Cadastro Único/Programa Bolsa Família (PBF)**,



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

conforme solicitação da **Secretaria de Ação Social**, deste Município, de acordo com as especificações e quantitativos descritos nos Anexos I e II, deste Edital.

1.2. Os materiais deverão possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos materiais com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II, do presente edital.

1.3. Todos os materiais entregues pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1.4. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.5. O objeto desta licitação será executado rigorosamente de acordo com o Formulário “Especificações e Cotação de Preços” (anexo I) e o Termo de Referência (anexo II) e terá como Órgão Gestor a **Secretaria de Ação Social**, deste Município.

CLAUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento vigente, conforme especificado abaixo:

ORGÃO:	070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE:	003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	0073 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE:	2.205 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA:	33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA:	99
FONTE DE RECURSO:	13010000 – RECURSOS DO FNAS

CLAUSULA TERCEIRA: ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, após o **recebimento da Ordem de Fornecimento**, expedida pela Divisão de Compras, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, **em sua totalidade**, no **Programa Bolsa Família - PBF**, situado na Rua



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projetada, s/nº, Bairro São Francisco – Nova Venécia/ES, telefone: (27) 3752-9038, das 08h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, por conta da empresa vencedora da licitação.

3.1.1. O transporte até o local solicitado será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

3.1.2. Ao **Programa Bolsa Família (PBF)** é reservado o direito de não receber ou devolver os materiais que não estejam de acordo com as exigências do edital, e solicitar a reposição dos mesmos.

3.1.3. Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes nos Anexos I e II deste edital.

3.1.4. Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

3.1.5. Os materiais deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

3.1.6. No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a Contratada deverá comunicar por escrito à Secretaria de Ação Social tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento ser superior a 05 (cinco) dias corridos.

3.1.7. Prazo de Garantia: Garantia de fábrica, não podendo ser inferior ao estipulado na Lei nº 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

3.2. A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico e deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão, do Processo, a identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário, endereço de entrega, preços unitários e totais.

3.3. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Edital;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

b) definitivamente, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo dos materiais e consequente aceitação.

3.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

3.6. A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades por vícios que venham a ser observados após o recebimento dos materiais, nos termos do Código Civil, observadas as disposições deste Edital.

3.7. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos materiais.

3.8. DA QUALIDADE

3.8.1. Os materiais adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com as descrições constantes dos Anexos I e II deste Edital, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se à Secretaria de Ação Social, por intermédio do Programa Bolsa Família (PBF), o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

3.8.2. As empresas vencedoras serão responsáveis por seus materiais até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) que se encontre em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

b) que tenha sido decretada a sua falência;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

c) que estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o município de Nova Venécia ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) seus sócios, procuradores, gerentes, administradores, prepostos ou vinculados, que tenham sofrido qualquer penalidade administrativa e/ou judicial restritiva do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública na forma da Lei de Licitações, bem como aqueles que se encontram ou encontravam em exercício do *munus* de procurador (mandatário), administrador ou gerente de empresa que tenha sofrido penalidade administrativa ou judicial restritiva do direito a licitar ou contratar com a Administração Pública;

e) empresas estrangeiras que não funcionem no país;

f) possuem em seu quadro funcional servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.2. Poderão participar desta licitação, **as interessadas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão** e empresas que atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidas e ainda as exigências para habilitação, requeridas neste Edital.

CLAUSULA QUINTA: DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 12, do Decreto nº 3.555/2000.

5.1.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5.1.1.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos ou providências e de impugnar este Edital aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido no item 5.1.1.

5.1.1.2. A petição de impugnação deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Cópia devidamente autenticada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica;

b) Procuração (quando for o caso);



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

c) Atos Constitutivos, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

5.1.1.3. Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.1.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.1.1.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.1.1.6. Não serão conhecidas as impugnações interpostas após os respectivos prazos legais, bem como as que forem enviadas por fax ou e-mail, devendo ser protocoladas no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, situada no endereço descrito no rodapé deste Edital.

5.2. Da abertura da Licitação

5.2.1. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

CLAUSULA SEXTA: DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Credenciamento

6.1.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

b) Tratando-se de procurador, procuração por instrumento público (original ou cópia autenticada) ou procuração particular (com firma reconhecida), da qual constem poderes para representar a outorgante em licitações públicas, podendo para tanto formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a certames públicos, acompanhado de correspondente documento, dentre os indicados no subitem anterior, que comprove os poderes do mandante da outorga.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

d) **Documento de Credenciamento** – Anexo VII (este documento credencia apenas para este pregão e deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório) ou procuração por instrumento público ou particular, conforme descrito na letra “b” deste item.

Obs.: O instrumento de Credenciamento (Anexo VII – “Termo de Credenciamento”) ou procuração, bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa), deverão ser entregues no horário estipulado no preâmbulo deste edital, fora do envelope, em mãos, ao(à) Pregoeiro(a) Oficial (no ato do Credenciamento).

6.1.1.1. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão.

6.1.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.1.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

6.1.3.1. Não será aceito um representante de determinada empresa que detenha cotas de outra empresa participando do mesmo certame.

6.1.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo por autorização expressa do(a) Pregoeiro(a).

6.1.5. Além dos envelopes contendo a proposta e documentação para habilitação, os interessados ou seus representantes apresentarão em mãos ao(à) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Nova Venécia, **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE A LICITANTE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002, conforme o modelo descrito no **ANEXO IV**.

Observação: A ausência da declaração contida no item 6.1.5, impossibilitará o licitante de participar da licitação.

6.1.6. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

6.1.6.1. A licitante enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual que desejar obter os tratamentos previstos na Lei



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Anexo III (MODELO), QUANDO DO SEU CREDENCIAMENTO**, como também apresentar no mesmo momento a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL** (emitida no exercício de 2014), comprovando sua situação de enquadramento. A não entrega destes documentos no ato do CREDENCIAMENTO, fora dos envelopes de “Proposta” e “Habilitação”, indicará que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

6.1.7. As decisões pertinentes ao CREDENCIAMENTO serão de competência do(a) PREGOEIRO(A) que as motivará em ata imediatamente após a abertura da sessão.

6.1.8. As decisões pertinentes ao CREDENCIAMENTO somente serão passíveis de recurso após a declaração do vencedor, nos termos do artigo 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/02, porém acolhido o recurso, este importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.1.9. Os documentos referentes ao credenciamento passarão a compor o processo.

6.1.10. Todos os documentos exigidos nesta Cláusula devem ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) em original ou cópia devidamente autenticada em Cartório.

6.2. Recebimento e abertura dos Envelopes

6.2.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA VENÉCIA
ENVELOPE A
EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2014
PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA VENÉCIA
ENVELOPE B
EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2014
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.2.2. O licitante que não se fizer presente à Sessão pública no dia e horário marcados, mas enviar os envelopes, ***não será credenciado***, participando da Sessão Pública, sem poder, no entanto, renovar proposta ou interpor recurso contra as decisões do(a) PREGOEIRO(A), deverá enviar o **ENVELOPE C** incluindo a **DECLARAÇÃO** exigida no item 6.1.5, bem cópia do Contrato Social, da seguinte forma:

AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA VENÉCIA
ENVELOPE C
EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2014
DECLARAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

6.2.3. Os envelopes de habilitação das empresas classificadas somente serão devolvidos pela Equipe Pregoeira após a assinatura do contrato administrativo originado do certame, se houver, ou, no caso de entrega direta, após a emissão da Nota Fiscal respectiva pela(s) proponente(s) vencedora(s).

6.3. A proposta de preços deverá obrigatoriamente atender aos seguintes requisitos:

a) ser apresentada em 1 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal;

b) indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF), telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

c) ter validade de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de entrega dos envelopes;

d) conter o prazo para a entrega dos materiais conforme descrito na Cláusula Terceira deste edital e no Termo de Referência (anexo II);

e) apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, tendo como modelo o Anexo I (Formulário "Especificação e Cotação de Preços") onde constarão: **marca do produto ofertado, unidade, quantidade, especificação dos materiais, número do item, valor unitário e valor total dos itens, bem como o valor global da Proposta**, em moeda corrente nacional, sem previsão inflacionária, observando as especificações do Anexo II - "Termo de Referência";

e-1) Cotações sem MARCA serão DESCLASSIFICADAS.

e-2) valor global da Proposta, expresso em dois **algarismos** após a vírgula e por **extenso**.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

e-3) **valor unitário e total dos itens**, expressos em **algarismos**, neles incluídas todas as despesas de impostos, transporte, mão-de-obra e demais itens indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste Pregão.

e-4) especificações do objeto de forma clara e precisa, descrevendo detalhadamente as características dos materiais ofertados.

f) ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;

g) declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

h) declarar expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos;

i) conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

j) não se admitirá proposta que apresente valor simbólico ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível.

k) acompanhar arquivo da proposta de preços em CD-ROM (não regravável “CD-R”) contendo a planilha com os mesmos preços ofertados na proposta escrita e impressa entregue dentro do envelope PROPOSTA, para que possa ser migrada para o equipamento de informática da Comissão Permanente de Licitação. A proposta comercial deverá compreender todos os itens descritos no Anexo I, deste Edital, mesmo que não sejam cotados pelo licitante.

OBS.: Solicita-se que seja anexada a proposta de preços a planilha de dados na forma do **Anexo VIII** devidamente preenchida, com os dados gerais para efeito de emissão de Nota de Empenho e confecção do respectivo contrato (se houver), posterior pagamento, e demais atos necessários, sendo a não apresentação da referida planilha não desclassificará a licitante.

6.3.1. Caso os prazos de validade da proposta e de entrega do objeto não estejam expressamente indicados na proposta, fica estabelecido que estes prazos serão os estipulados no edital, no item 6.3, alíneas “c” e “d” respectivamente.

6.3.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.3.4. Consideram-se exigências essenciais aquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

6.4. Ocorrendo discrepância entre preços unitários e parciais ou entre parciais e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o(a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

6.5. Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta comercial para esta licitação. E caso a licitante apresente mais de uma proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará todas as suas propostas desclassificadas para todos os efeitos.

6.6. O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, seja para mais ou para menos;

6.7. Serão corrigidos automaticamente pelo(a) Pregoeiro(a) quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;

6.7.1. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “Proposta” com poderes para esse fim.

6.7.2. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope “Documentação”.

6.8. A simples apresentação da proposta implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nela contidas.

CLAUSULA SÉTIMA: DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao(à) Pregoeiro(a) em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.1.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.2. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos *03 (três) preços* na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4. O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo(a) Pregoeiro(a), aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9. Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.11.1. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.13. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.14. Logo após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.14.1. A Administração declarará que ocorreu o empate descrito acima e desde já convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.14.2. Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances e negociação, o(a) Pregoeiro(a) deverá informar às licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

7.14.3. Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;

7.14.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

7.14.5. Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

7.15. Concluída a fase de julgamento com a adjudicação do objeto do presente certame, caso seja necessário, o licitante vencedor deverá, no prazo de 02 (dois) dias, apresentar nova Proposta, ajustada aos novos valores.

CLAUSULA OITAVA: DA HABILITAÇÃO

8.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à abertura do **envelope B**, para análise dos documentos de habilitação da(s) proponente(s) classificada(s).

Obs.: A fim de facilitar o exame da documentação solicita-se às licitantes que apresentem os documentos na ordem que estão listados neste Edital.

8.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens **8.2.1 a 8.2.4**, desde que atendidos os requisitos especificados nas **OBSERVAÇÕES 1 a 10** deste item.

8.2.1. Da documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou;

d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1.1. *Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" do item 8.2.1 não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do credenciamento deste Pregão, desde que estejam autenticados em Cartório.*

8.2.2. Da documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a **30 (trinta) dias** da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.2.3. Da documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (**FAC – Ficha de Atualização Cadastral – com situação ativa**) ou municipal (**Alvará de Funcionamento**), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

d) Certidão atualizada de inexistência de débito para com o **Instituto Nacional de Seguro Social – CND**.

***Observação:** A regularidade perante o INSS será comprovada por meio de Certidão Negativa de Débito emitida pelo próprio INSS ou pela RECEITA FEDERAL DO BRASIL.*

e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (**certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal**).

***Observação:** A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB Nº 02, de 31/08/2005.*



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- f) Certidão de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- g) Comprovação de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no município de Nova Venécia fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT)**, nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

8.2.4. Da documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Artigo 32, § 2º, Lei 8.666/1993, como exemplificado no modelo do **ANEXO V**.
- b) Declaração de “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”, com base fundamento no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme modelo do **ANEXO VI**.
- c) Fornecer e manter, obrigatoriamente, disponível endereço eletrônico (e-mail) para notificação de decisões proferidas no procedimento, que terão validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos, através de **DECLARAÇÃO**, conforme modelo abaixo:

<p>MODELO DE DECLARAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014.</p> <p>A empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA seu endereço eletrônico (e-mail), para notificar e receber decisões proferidas no procedimento, que terá validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos.</p> <p style="text-align: center;">Local e data</p> <p style="text-align: center;">..... (Representante legal)</p>
--



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

d) Declaração de que o produto a ser fornecido atende as normas e especificações da legislação brasileira, na forma do inc. VIII, art. 39, da Lei 8.078/90.

Obs.: Estas Declarações deverão ser impressas em papel timbrado da licitante e entregues no envelope “B” documentação, pois fazem parte dos referidos documentos de habilitação.

8.3. A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.3.1. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do(a) Pregoeiro(a), para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.3.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(à) Pregoeiro(a).

8.3.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

8.3.4. A não regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8666/93, sendo facultado ao(à) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

OBSERVAÇÕES:

1) O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

2) Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

3) A documentação exigida na Cláusula Oitava deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no CGC/CNPJ, IE e CCM).

4) A aceitação dos documentos obtidos via “Internet” ficará condicionada conforme o caso, à confirmação de sua validade também por esse meio, pelo(a) Pregoeiro(a).



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5) Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

6) Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Tabelião de Notas ou por Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, contudo:

a) Nenhum documento será autenticado nas sessões da licitação.

b) Na hipótese da apresentação de documentos originais estes serão anexados ao processo licitatório.

7) Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido na Cláusula Oitava deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.

8) A fim de facilitar a conferência dos documentos exigidos para a habilitação, pede-se que os mesmos sejam colocados no envelope “Documentos de Habilitação”, na ordem em que foram exigidos na Cláusula Oitava.

CLAUSULA NONA: DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

9.1.1. Se a proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM** não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita à adjudicação do objeto da licitação.

CLAUSULA DÉCIMA: DA FASE RECURSAL

10.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo comum para as contrarrazões das demais proponentes, com imediata intimação de todas as presentes e assegurada também imediata vista dos autos.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 10.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.
- 10.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 10.1, importará na decadência do direito de recurso.
- 10.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.
- 10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao(à) Pregoeiro(a) e protocolizados nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min, *na Avenida Vitória, 347 - Centro - nesta cidade*, observando o prazo previsto no Inciso XVIII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 10.4. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com Mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação de órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e de seu representante legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. HOMOLOGAÇÃO

- 11.1.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas, para homologação.

11.2. DO CONTRATO

- 11.2.1. Será dispensada a celebração do Termo de Contrato entre as partes, na forma do disposto no § 4º, do Artigo 62, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. DA FISCALIZAÇÃO E DA SUPERVISÃO

- 12.1.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.1.2. O órgão competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a **Secretaria Municipal de Ação Social**, observado o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.3. A Secretaria Municipal de Ação Social estabelecerá o critério de fiscalização do cumprimento da obrigação resultante desta licitação, por intermédio de servidor designado para esta finalidade.

12.1.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.1.5. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento das obrigações, fazendo cumprir todas as disposições deste edital e seus anexos.

12.1.6. Constatada a ocorrência de irregularidade no cumprimento das obrigações, o Contratante adotará as providências legais, inclusive a aplicação de penalidade quando for o caso.

12.1.7. A Licitante vencedora deverá fornecer ao servidor da fiscalização, informações quando solicitadas devendo acatar as sugestões e orientação necessária ao bom desempenho dos trabalhos.

12.1.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.1.9. Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a Sra. **FRANSUEINY FLEISCHMANN**, designada pela Secretaria Municipal de Ação Social.

12.2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.2.1. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/1994 e seguintes, e demais normas pertinentes.

12.2.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo e local determinados pelo Órgão Gestor conforme descrito na Cláusula Terceira deste edital e no Termo de Referência (anexo II).

12.2.3. Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações do Edital, estes serão devolvidos, no todo ou em parte, e a empresa será autuada, aplicando-se as penalidades cabíveis.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.2.4. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, será suportado **exclusivamente pela contratada**.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

13.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, devendo ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

14.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado após a entrega dos materiais, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais/Faturas que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do objeto desta licitação, deverão ser pagas **no prazo de até 30 (trinta) dias**. Para que o pagamento ocorra na forma proposta, as Notas Fiscais/Faturas deverão estar acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscais exigidos no item 14.1.2 deste Edital.

14.1.2. Para efetivação do pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente atualizados:

- Certidão Negativa de Débito de INSS;
- Certidão Negativa de Débito Estadual e Municipal;
- Comprovante de Regularidade Fiscal (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011; e
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

14.1.2.1. Os documentos referidos deverão ser anexados à(s) nota(s) fiscal(is) e entregues ao Contratante para o devido pagamento.

14.1.3. Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo Contratante, juntando à respectiva discriminação do fornecimento.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14.1.4. Se houver alguma incorreção na fatura o pagamento será suspenso, até que a contratada proceda à alteração devida. Qualquer erro detectado no documento fiscal deverá ser corrigido pela contratada em um prazo de até 10 (dez) dias a partir de notificação expedida pela contratante, emitindo novo documento fiscal, quando serão reabertos todos os prazos acima estabelecidos para o respectivo pagamento.

14.1.5. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

14.1.6. A Licitante vencedora obriga-se a manter-se em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação durante todo o período da execução do objeto.

14.1.7. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

14.1.8. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, fiscal ou previdenciária, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade a Contratante.

14.1.9. É vedada a antecipação do pagamento sem o fornecimento do objeto.

14.1.10. A Contratante não aceitará sob hipótese nenhuma cobrança via boleto bancário, portanto, o fornecedor deverá indicar na nota fiscal o número da conta, agência e banco para que o depósito possa ser efetuado.

14.1.11. No ato do recebimento dos materiais, caso a nota fiscal esteja acompanhada do boleto, os mesmos não serão recebidos.

14.2. REAJUSTE DE PREÇOS

14.2.1. Os preços propostos são fixos e irremovíveis e incluem todas as despesas necessárias para o fornecimento e entrega dos materiais nas condições do presente edital, incluindo todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto deste Edital.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

15.1. Após empenho, será convocada a vencedora da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação, retirar a “Ordem de



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fornecimento”, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na **Clausula Décima Sétima**, deste Edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORNECIMENTO

16.1. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Administração Pública, da “Ordem de Fornecimento”, da qual constará a identificação da unidade requisitante, indicação dos números do pregão, do processo, a identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário, endereço de entrega, preços unitários e totais.

16.2. Durante o prazo de validade da proposta, a licitante vencedora, fica obrigada a fornecer os materiais ofertados, nas quantidades indicadas na “Ordem de Fornecimento”.

16.3. Os materiais serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações contidas neste Edital e seus anexos, devendo ser substituídos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, pela empresa contratada.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

17.1. Pela recusa em aceitar a ordem de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

17.2. A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

17.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “b”;

b) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente ao(s) item(s) constante da “Ordem de Fornecimento”, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

c) cancelamento da contratação e suspensão temporária ao direito de licitar com a Administração Pública, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 05



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(cinco) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma “Ordem de Fornecimento” ou descumprimento parcial de mais de uma “Ordem de Fornecimento”.

17.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

17.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a empresa vencedora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Nova Venécia/ES.

17.6. Constatada a inveracidade de quaisquer das informações fornecidas pela licitante, esta poderá sofrer as penalidades previstas no artigo 87, da Lei 8.666/93.

17.7. A proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao(à) Pregoeiro(a) e protocoladas nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min, na Avenida Vitória, nº 347 – Centro, nesta cidade de Nova Venécia/ES, observando o previsto no artigo 12, do Decreto nº 3.555/2000.

18.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação da documentação constante no item 5.1.1.2 deste edital.

18.2. Informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

18.2.1. Questões técnicas e jurídicas deverão ser formuladas por escrito e dirigidas ao(à) Pregoeiro(a) devendo ser protocolizadas nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min, na Avenida Vitória, nº 347 – Centro, nesta cidade de Nova Venécia/ES, ou através do endereço eletrônico licitacaonv@hotmail.com (devendo ser formuladas no padrão PDF e anexadas), mediante confirmação de recebimento, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

18.2.2. Questões diversas poderão ser obtidas junto ao(à) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio através do telefax (27) 3752-9110 e tel. (27) 3752-9004, no horário 08h00min às 11h00min e



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

das 13h00min às 17h00min ou através do endereço eletrônico licitacaonv@hotmail.com, devendo ser formuladas no padrão PDF e anexadas.

18.2.3. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

18.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o foro de Nova Venécia/ES, observadas as disposições do § 2º, do artigo 55, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.4. Fica assegurado ao Município de Nova Venécia/ES o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Pública não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da PMNV.

18.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao(à) Pregoeiro(a). Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

18.10. As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

18.11. Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

18.12. Os casos omissos do presente edital reger-se-ão pelas Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA NONA: DO CADERNO DE LICITAÇÃO

19.1. Os anexos abaixo integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Formulário “Especificação e Cotação de Preços”.
- b) Anexo II – Termo de Referência.
- c) Anexo III – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo).
- d) Anexo IV – Declaração de Habilitação.
- e) Anexo V – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação.
- f) Anexo VI – Declaração em Cumprimento à Lei 9.854 de 27/10/1999.
- g) Anexo VII – Termo de Credenciamento.
- h) Anexo VIII – Planilha de dados cadastrais.

19.2. Segue abaixo o endereço do Órgão citado neste Edital, para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

Para retirada do caderno de licitação:

No site oficial do Município (www.novavenecia.es.gov.br) ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações.

Para pedidos de esclarecimentos, protocolo de recursos de qualquer natureza:

Avenida Vitória, nº 347, Centro – Nova Venécia/ES.
Horário de Funcionamento: de 08h00min as 11h00min e de 13h00min as 15h00min.
Telefone: (27) 3752-9004.

19.3. No ato do recebimento do “Caderno de Licitação”, deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Nova Venécia – ES, 15 de julho de 2014.

TATIANY DA SILVA PIROLA
PREGOEIRA



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

FORMULÁRIO “ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS”

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	50	Mts	Tecido 100% algodão 1,40 mts de largura – <u>Estampado</u> - Estampas variadas			
02	50	Mts	Tecido 100% algodão 1,40 mts de largura – <u>Liso</u> - cores variadas			
03	30	Mts	Tecido Percal para lençóis 100% algodão – 2,20 mts de largura – cor branca			
04	60	Mts	Tecido para toalha de prato: 100% algodão – cores variadas, 0,70 de largura – peça com 20 mts			
05	150	Mts	Tecido Oxford: 100% poliéster – 1,40 de largura – cores variadas			
06	40	Mts	Tecido Brim: 100% algodão – 1,40 de largura – cores variadas			
07	10	Rolo	Tecido de tule para decorar , 1,20 de largura, peça com 50 metros, 100% poliamida, cores: amarelo, verde, vermelho, azul, lilás, branco, laranja, preto			
08	20	Mts	Tecido em malha suplex na cor preta, medindo 1,40 cm de largura			
09	100	Mts	Cetim 100% poliéster, 1,50 de largura, cores: vermelho, verde e azul			
10	50	Mts	Tecido chita floral , 1,40 de largura, estampa a escolher			
11	50	Mts	Tecido malha jersey , 100% poliéster, 1,40 cm de largura			
12	20	Mts	Tecido em malha suplex na cor branca, medindo 1,40 cm de largura			
13	60	Mts	Renda 100% algodão – 1 cm – peças com 20 mts			
14	60	Mts	Renda 100% algodão – 2 cm – peças com 20 mts			
15	4	Rolo	Renda: 100% poliamida – 1 cm, cores variadas – com 50 mts cada			



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16	60	Mts	Renda 100% algodão – 4 cm – peças com 20 mts			
17	200	Unid.	Toalha de Banho para pintar 100% algodão – 1,40 x 70 cm – cores variadas			
18	230	Unid.	Toalha de Rosto para pintar 100% algodão – 80 cm x 45 cm – cores variadas			
19	50	Mts	Feltro Estampado – 1,40 de largura – Estampas motivo: Floral, Animal, Bolinhas, Geométrico e Xadrez			
20	120	Mts	Feltro Liso – 1,40 de largura – Cores: Amarelo, Laranja, Rosa pink, Cor de pele, Vermelho, Roxo claro, Azul royal, Azul marinho, Verde Bandeira, Marrom, Preto, Goiaba, Verde claro, Roxo escuro, Vinho			
21	10	Mts	Manta Acrílica (Acrilon) 10 mm – 1,40 cm de largura			
22	10	Kg	Fibra de enchimento – 100% poliéster			
23	20	Mts	Loninha média – 100% algodão – largura 1,60 cm			
24	100	Unid.	Linha 100% algodão – 85 mts cada novelo – cores variadas – Unidades em novelo (marca: Ancora ou similar – citada apenas como referência)			
25	10	Cone	Linha para costura – Composição: 100% poliéster – cor branca			
26	50	Unid.	Agulha mão nº 5			
27	10	Unid.	Agulha de máquina: Overloque			
28	20	Unid.	Agulha de máquina: costura reta – nº11 e 14 – 10 unidades de cada			
29	50	Unid.	Tesoura multiuso com lâminas de aço inoxidável, medindo <u>12 cm</u> ; cabo em plástico resistente. Ponta arredondada. Mundial ou similar (marca citada apenas como referência, devendo o produto cotado ter desempenho igual ou superior)			
30	50	Unid.	Tesoura multiuso com lâminas de aço inoxidável, medindo <u>19 cm</u> ; cabo em plástico resistente. Mundial ou similar (marca citada apenas como referência, devendo o produto cotado ter desempenho igual ou superior)			



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

31	50	Unid.	Tinta para tecido – 250 ml – solúvel em água – cores variadas. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.			
32	10	Unid.	Furadores artesanais – Jumbos: anjo, coração, urso, gato, lua, sol, estrela, hibisco e flor bico de papagaio. Estes furadores furam papéis de 75g até 180g, EVA de até 2mm, massa para biscuit de até 1,7mm de espessura e folhas de decalque para porcelana. Medida máxima do desenho: 26 mm. 1 furador de cada.			
33	300	Mts	Arame liso de alumínio 16			
34	3	Peça	Fita decorativa , organza aramada, natal, medida: 6,3 cm, peça com 10 metros cada, cor: vermelha			
35	3	Peça	Fita decorativa natal , medida: 6,3 cm, peça com 10 metros cada, cor: verde			
36	5	Peça	Fita voal aramada , medida 9,5 cm largura, peça com 10 metros cada, cor: dourada			
37	5	Peça	Fita organza aramada , medida 5 cm largura, peça com 10 metros cada, cores: verde, vermelha e dourada			
38	4	Peça	Fita de cetim aramada , medida 10 cm largura, peça com 10 metros cada, cores: prata, dourada e vermelha			
39	20	Peça	Fita cetim simples nº 2 – 100% poliéster, 10 mm. Cores: branca, rosa bebê, rosa pink, vermelho, azul royal, azul bebê, amarelo, verde, violeta e laranja			
40	20	Peça	Fita cetim simples nº 0 – 100% poliéster, 03 mm. Cores: branca, rosa bebê, rosa pink, vermelho, azul royal, azul bebê, amarelo, verde, violeta e laranja			
41	20	Peça	Fita cetim simples nº 01 – 100% poliéster, 07 mm. Cores: branca, rosa bebê, rosa pink, vermelho, azul royal, azul bebê, amarelo, verde, violeta e laranja			



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

42	20	Peça	Fita cetim simples nº 5 – 100% poliéster, 22 mm. Cores: branca, rosa bebê, rosa pink, vermelho, azul royal, azul bebê, amarelo, verde, violeta e laranja			
43	20	Peça	Fita cetim simples nº 9 – 100% poliéster, 38 mm. Cores: branca, rosa bebê, rosa pink, vermelho, azul royal, azul bebê, amarelo, verde, violeta e laranja			
44	10	Peça	Fita sianinha – largura: 1 cm – 67% Viscose 20% Poliéster 13% Poliamida – diversas cores			
45	15	Rolo	Fita de tafetá – 100% poliéster – 20 mm – 50 mts o rolo. Cores: azul, vermelho, branca, verde, amarela, lilás, marrom, laranja			
46	100	Mts	Fita de nylon para bolsas de tecidos – 100% nylon – 39 mm de largura e 1,4 mm de espessura. Cores diversas.			
47	50	Rolo	Fita floral – cor verde – rolos com medidas: 1,2 cm x 29 m, ideal para encapar palito de flores.			
48	50	Mts	Fita decorativa aramada – 3 cm – cores e estampas variadas			
49	100	Feche	Pistilo – arame encapado – 9 cm – diversas cores – fecho com 25 Unid.			
50	300	Mts	Cordão de frade fino – cores variadas			
51	50	Mts	Cordão de frade grosso – cores variadas			
52	100	Unid.	Botão de massa – tamanho M – cores variadas			
53	50	Unid.	Botão de massa – tamanho G – cores variadas			
54	200	Unid.	Botões decorativos (flores, bichinhos, carinhas e frutas) tamanho P – 50 botões de cada.			
55	20	Mts	Entretela termocolante dupla face – 50 cm de largura – 100% viscosa, adesivo frio e cor branca. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.			



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

56	10	Peça	Passa fita – largura: 2,3 cm, peça com 13,70 mts de comprimento. Composição: 100% algodão Bordado: 100% poliéster. Cor branca			
57	50	Frasco	Termolina leitosa – selador para artesanato – frasco com 100 ml. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.			
58	50	Unid.	Zíper comum – 0,40 cm de comprimento. Cor 100% branco			
59	5	Pct	Laço de fita de cetim – largura: 5/8” – cores diversas – pacote com 100 Unidades			
60	8	Pct	Rococó com laço nº 2 – <u>com folhas</u> – 100% poliéster – tamanho: 2 mm – cores diversas – pacotes com 50 Unidades			
61	5	Pct	Rococó com laço nº 2 – <u>sem folhas</u> – 100% poliéster – tamanho: 2 mm – cores diversas – pacotes com 50 Unidades			
62	2	Rolo	Rabo de rato liso – largura: 1,28 mm – 72% algodão e 28% poliéster. Rolo com 100 mts. Cores diversas.			
63	10	Unid.	Lastex – Tubo com 10 m. 58% elastodieno – 42% poliéster. Cores: branco e preto – 5 tubos de cada cor			
64	2	Rolo	Barbante cru nº4 – composição: mínimo 85% algodão – peça com 1106 mts, peso 1kg			
65	2	Rolo	Barbante cru nº6 – composição: mínimo 85% algodão – peça com 1106 mts, peso 1kg			
66	2	Rolo	Barbante cru nº8 – composição: mínimo 85% algodão – peça com 1106 mts, peso 1kg			
67	2	Unid.	Óleo lubrificante – multiuso para máquina Singer – 100ml			
68	50	Unid.	Lã para crochê – 100g – cores diversas			
69	10	Peça	Bordado inglês – 100% algodão – 2 cm de largura – cor branca – peça com 13,7 cm de comprimento			



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

70	10	Peça	Bordado inglês – 100% algodão – 5 cm de largura – cor branca – peça com 13,7 cm de comprimento			
71	10	Peça	Bordado inglês – 100% algodão – 8 cm de largura – cor branca – peça com 13,7 cm de comprimento			
72	1	Peça	Viés liso – 100% algodão – <u>24 mm</u> – peça com 50 metros			
73	1	Peça	Viés estampados – 100% algodão – <u>24 mm</u> – peça com 50 metros			
74	1	Peça	Viés liso – 100% algodão – <u>35 mm</u> – peça com 50 metros			
75	1	Peça	Viés estampados – 100% algodão – <u>35 mm</u> – peça com 50 metros			
76	50	Unid.	Camisa – com manga – em malha PV – 67% poliéster e 33% viscose. Cor branca – tamanho P Adulto.			
77	50	Unid.	Camisa – com manga – em malha PV – 67% poliéster e 33% viscose. Cor branca – tamanho M Adulto.			
78	25	Unid.	Camisa – com manga – em malha PV – 67% poliéster e 33% viscose. Cor branca – tamanho G Adulto.			
79	25	Unid.	Camisa – com manga – em malha PV – 67% poliéster e 33% viscose. Cor branca – tamanho GG Adulto.			
80	25	Unid.	Camisa – com manga – em malha PV – 67% poliéster e 33% viscose. Cor branca – tamanho M infantil.			
81	25	Unid.	Camisa – com manga – em malha PV – 67% poliéster e 33% viscose. Cor branca – tamanho G infantil.			
82	5	Retrós	Linha 10: para pipas 100% algodão glacê – retrós contendo 450 m			
83	50	Unid.	Fio mágico bijuteria: de poliamida para flor de meia – cor branca			
84	350	Unid.	Meia de seda: lisa para flor – cores diversas			
85	20	Pct	Olhos móveis: número 06 – pacote com 50 pares			
86	20	Pct	Olhos móveis: número 08 – pacote com 50 pares			
87	10	Cx	Adesivo instantâneo multiuso, vidro com 25 g cada. Caixa com 12 unidades.			



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

88	5	Cx	Alfinete de cabeça nº 29 para marcação de costura, cx com 50 g cada			
89	10	Cx	Giz de cera , com 12 unidades, lavável, atóxico.			
90	25	Pct	Papel Laminado , pacote com 10 unidades, medindo 45x59 cm, nas cores: prata, dourado, vermelho, verde e amarelo. 5 pacotes de cada.			
91	21	Unid.	Papel Crepom , medindo 50 x 100 cm, espiral com 1 unidade, nas cores: 3 azul, 3 vermelho, 3 rosa, 3 preto, 3 branco, 3 amarelo, 3 laranja			
92	10	Pct	Papel Camurça medindo 40x60 cm, pacote com 10 unidades. Nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul e branco. 2 pacotes de cada cor.			
93	4	Pct	Papel seda , medindo 50x60 cm, pacote 10 unidades. Nas cores: vermelho, verde, amarelo e azul. 1 pacote de cada cor			
94	5	Pct	Papel pedra , medindo 50x60 cm, pacote com 10 unidades			
95	4	Pct	Papel espelho , medindo 48x60 cm, pacote com 10 unidades. Nas cores: vermelho, verde, amarelo e azul. 1 pacote de cada cor			
96	60	Unid.	Papel tipo celofane , medindo 85x100 BOPP, embalagem com 1 unidade. Nas cores: 20 embalagens transparente, 10 embalagens amarelo, 10 embalagens vermelha, 10 verde e 10 azul.			
97	7	Pct	Papel Cartolina , pacote com 100 unidades cada, nas cores: branca, rosa, verde claro, azul claro, amarela			
98	8	Pct	PAPEL COLOR SET : 110 gr 48x66 cm com 20 folhas, nas cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Verde, Preto, Laranja, Rosa, Marrom. 01 pacote de cada cor.			
99	12	Pct	PAPEL CARTÃO : 50x70 280g, pct com 20 unid., nas cores: Amarelo ouro, Azul, Azul claro, Branco, Cinza, Laranja, Marrom, Preto, Rosa, Verde escuro, Verde claro, Vermelho. 01 pacote de cada cor.			



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

100	6	Pct.	PAPEL SULFITE: 75g 210x297 A4 - PT 500 FL, nas cores: verde, azul, amarelo, rosa, salmão, laranja. 01 pacote de cada cor.			
101	20	Pct	PAPEL VERGÊ: 180g 210x297 CX 50 FL, nas cores: salmão, branco, azul e amarelo. 05 pacotes de cada cor.			
102	70	Unid.	PAPEL PARA PRESENTE: folha medindo 58x96 cm, estampas variadas.			
103	10	Unid.	Papel carbono para risco (pacote com 10 unidades), 60 x43 cm. Cores: vermelho e azul			
104	30	Unid.	Placa de EVA brilho medida 40 x 60 cm			
105	500	Unid.	Placa de EVA liso medida 40 x 60 cm			
106	10	Unid.	Placa de EVA poá medida 40 x 60 cm			
107	10	Unid.	Placa de EVA listrado medida 40 x60 cm			
108	10	Unid.	Placa de EVA flores medida 40 x60 cm			
109	10	Unid.	Placa de EVA coração medida 40 x 60 cm			
110	10	Unid.	Placa de EVA estrela medida 40 x60 cm			
111	10	Unid.	Placa de EVA xadrez medida 40 x60 cm			
112	20	Unid.	Pasta para modelagem , vidro com 250 ml, cor: Branca			
113	20	Cx	Caneta para retroprojektor cor preta , 0,2 mm, cx com 12 unidades			
114	5	Cx	Caneta para retroprojektor cor vermelha , 0,2 mm, cx com 12 unidades			
115	2	Cx	Caneta para retroprojektor cor verde , 0,2 mm, cx com 12 unidades			
116	30	Cx	Lápis regente 6B , preto, cx com 06 unidades			
117	3	Unid.	Grampeador rocama , para madeira e parede 106 ⁶ mm			
118	10	Cx	Grampo para grampeador rocama 106 ⁶ mm galvanizado			
119	10	Unid.	Betume da Judéia , vidro com 100 ml, cor: preto			
120	14	Unid.	Verniz glitter spray , vidro com 200 ml, 2 vidros de cada cor: dourado, prata, branco, amarelo, vermelho, azul, verde			
121	20	Unid.	Verniz geral artesanal , vidro com 100 ml, transparente			



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

122	30	Unid.	Base acrílica para artesanato , solúvel em água e não tóxica, vidro com 250 ml, cor: branca			
123	100	Unid.	Tinta acrílica acetinada decorativa , vidro com 80 ml, cores a escolher			
124	30	Unid.	Tinta acrílica decorativa fosca , vidro com 80 ml, cores a escolher			
125	30	Unid.	Tinta acrílica decorativa metálica , vidro com 80 ml, cores a escolher			
126	30	Unid.	Tinta acrílica decorativa brilhante , vidro com 80 ml, cores a escolher			
127	6	Kg	Bastão refil de silicone para cola quente , transparente, medida 30 cm de comprimento, espessura fino			
128	4	Kg	Bastão refil de silicone para cola quente , transparente, medida 30 cm de comprimento, espessura grosso			
129	15	Mts	Plástico transparente , 1,40 cm de largura, espessura média			
130	50	Unid.	Guardanapo em papel para decoupage , 40 x40 cm (estampa a escolher)			
131	150	Unid.	Argola para chaveiro , cor níquel			
132	50	Unid.	Molde vazado estêncil para artesanato , tamanhos: 10 x 30, 10 x 25, 15 x 20, 21 x 17, (modelo à escolher)			
133	30	Unid.	Pincel "broxa" para artesanato			
134	5	Pct	Glitter purpurina com 500g, cores: dourado, prata e laser (furta cor)			
135	10	Rolo	(TNT) tecido não texturizado , com 1,40 de largura, 100 % polipropileno liso, cores: amarelo, verde, preto, azul, vermelho, rosa, lilás, laranja, branco, vinho. Rolo com 100 mts cada.			
136	100	Mts	(TNT) tecido não texturizado , com 1,40 de largura, 100 % polipropileno estampado. (estampas a escolher)			
137	150	Unid.	Bola de isopor 30 mm			
138	200	Unid.	Bola de isopor 40 mm			
139	150	Unid.	Bola de isopor 60 mm			
140	150	Unid.	Bola de isopor 75 mm			
141	100	Unid.	Bola de isopor 80 mm			
142	100	Unid.	Bola de isopor 100 mm			
143	500	Gramas	Tulipas ouro flash para bijuteria 07 mm e 10 mm			



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

144	2	Kg	Contas ABS para bijuteria, modelo globo, 08 mm, niquelada cor ouro flash			
145	2	Kg	Contas ABS para bijuteria, modelo globo, 12 mm, niquelada cor ouro flash			
146	2	Kg	Contas de madeira para bijuteria, 04 mm x 06 mm formato oval			
147	2	Kg	Contas de madeira para bijuteria, 04 mm x 06 mm formato redondo			
148	2	Kg	Contas acrílicas sextavadas para bijuteria 12 mm			
149	2	Kg	Contas acrílicas sextavadas para bijuteria 14 mm			
150	3	Kg	Contas acrílicas sextavadas para bijuteria 10 mm			
151	3	Kg	Contas acrílicas sextavadas para bijuteria 16 mm			
152	3	Kg	Contas acrílicas sextavadas para bijuteria 18 mm			
153	4	Kg	Contas acrílicas, modelo quadrado, 10mm			
154	4	Kg	Contas acrílicas, modelo quadrado, 12 mm			
155	4	Kg	Contas acrílicas, modelo quadrado, 14 mm			
156	4	Kg	Contas acrílicas, modelo quadrado, 08 mm			
157	3	Kg	Pérolas em abs, 06 mm			
158	3	Kg	Pérolas em abs, 10 mm			
159	3	Kg	Pérolas em abs, 12 mm			
160	2	Kg	Contas marmorizadas para bijuteria, modelo oval, 12 x17 mm			
161	6	Kg	Bola para bijuteria mesclada 06 mm			
162	6	Kg	Bola para bijuteria mesclada 08 mm			
163	6	Kg	Bola para bijuteria mesclada 10 mm			
164	1	Kg	Alfinete com contra pino para bijuteria – 50 mm – dourado			
165	1	Kg	Alfinete de cabeça para bijuteria – 40 mm – dourado			
166	500	Gramas	Argola para bijuteria: (ELOS) – 4 mm – cor dourada			
167	500	Gramas	Argola para bijuteria: (ELOS) – 5 mm – cor dourada			
168	100	Mts	Corrente de ferro para bijuteria – cor dourada – fio 1,5 mm			



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

169	100	Mts	Corrente de ferro para bijuteria – cor dourada – fio 0,80 mm			
170	100	Mts	Corrente de ferro para bijuteria – cor dourada – fio 1,5 mm			
171	100	Unid.	Fecho para bijuteria: Lagosta (Mosquetão) 14 mm – cor dourada			
172	200	Par	Base anzol para brinco para bijuteria: cor dourada – 22 mm			
173	200	Gramas	Tarracha para bijuteria: Silicone – cor transparente			
174	500	Gramas	Tulipas para bijuteria: 06mm x 06mm – cor ouro			
175	500	Gramas	Tulipas para bijuteria: 07mm x 07mm – cor prata			
176	500	Gramas	Tulipas para bijuteria: 06mm x 06mm – cor prata			
177	10	Pct	Flor de massa com folha: (Biscuit) – Tamanho M – 50 unidades o pacote			
178	10	Rolo	Cordão encerado 100% algodão fino – com 100 mm – nas cores: branco, preto, verde, amarelo e azul – 2 rolos de cada cor			
179	300	Rolo	Arame metálico: Fino – nas cores prata, dourado, preto – 100 mts de cada cor			
180	56	Pct	BALÕES de festa – liso nº 9 – Pacote com 50 unidades, nas cores: vermelho, azul, rosa, amarelo, branco, verde, lilás. 8 pacotes de cada cor.			
181	20	Unid.	Lixa para massa corrida nº 120, medida 23x20 cm			

VALOR GLOBAL: R\$ (.....por extenso.....)

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da presente proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

DECLARAÇÕES:

1 - Declaramos expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2 - Declaramos expressamente que aceitamos todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Em de de 2014.

.....
(nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade - número e órgão emissor)

OBSERVAÇÕES:

- 1) O modelo acima é somente de referência, devendo constar todas as exigências contidas no item 6.3 (Proposta Comercial) e demais especificações descritas no Edital de **Pregão Presencial nº 016/2014**.
- 2) Caso sejam necessários maiores esclarecimentos, entrar em contato com a Equipe de Pregão no endereço e telefones disponibilizados na Cláusula Décima Nona, subitem 19.2.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 002284, DE 11/04/2014

1. OBJETO

1.1. Objetiva a **aquisição de materiais para a execução da Oficina de Artesanato para usuários do Cadastro Único/ Programa Bolsa Família (PBF), conforme solicitação da Secretaria de Ação Social, deste Município**, de acordo com as especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando que o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, inclusive o Programa Bolsa Família (PBF), identifica e caracteriza as famílias com maior vulnerabilidade social, sendo regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e coordenado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

2.2. Considerando que o acompanhamento das famílias que são beneficiárias do PBF acontece através da equipe de referência do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, principalmente daquelas famílias que estão em descumprimento de condicionalidades e que somos orientados pelo MDS (Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome) para a realização de tal acompanhamento.

2.3. Considerando que uma das formas de acompanhar estas famílias é executar ações (oficinas) no espaço físico do CRAS regularmente, para assim manter um vínculo estabelecido entre usuário/equipe técnica.

2.4. Assim, se justifica a aquisição de materiais para a Oficina de Artesanato, que é uma das ações aprovadas pelo Plano de Ação 2014, como forma para se acompanhar regularmente famílias beneficiárias do PBF.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. A escolha da modalidade de Pregão Presencial para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

5. FORMAÇÃO DE PREÇOS

5.1. O valor estimado para esta aquisição será definido através de pesquisa de mercado.

6. EXIGÊNCIA DA HABILITAÇÃO

6.1. Para habilitar-se à referida licitação é conveniente que os licitantes apresentem os documentos geralmente requisitados nos processos já praticados na Prefeitura Municipal de Nova Venécia, bem como deverá ser exigida a seguinte documentação na **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

a) Declaração de que o produto a ser fornecido atende as normas e especificações da legislação brasileira, na forma do inc. VIII, art. 39, da Lei 8.078/90.

7. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

7.1. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações e quantitativos constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes deste **Termo de Referência**:

Item	Quant.	Unid.	Especificação dos Materiais
01	50	Mts	Tecido 100% algodão 1,40 mts de largura – <u>Estampado</u> - Estampas variadas
02	50	Mts	Tecido 100% algodão 1,40 mts de largura – <u>Liso</u> - cores variadas
03	30	Mts	Tecido Percal para lençóis 100% algodão – 2,20 mts de largura – cor branca
04	60	Mts	Tecido para toalha de prato: 100% algodão – cores variadas, 0,70 de largura – peça com 20 mts
05	150	Mts	Tecido Oxford: 100% poliéster – 1,40 de largura – cores variadas
06	40	Mts	Tecido Brim: 100% algodão – 1,40 de largura – cores variadas
07	10	Rolo	Tecido de tule para decorar , 1,20 de largura, peça com 50 metros, 100% poliamida, cores: amarelo, verde, vermelho, azul, lilás, branco, laranja, preto
08	20	Mts	Tecido em malha suplex na cor preta, medindo 1,40 cm de largura
09	100	Mts	Cetim 100% poliéster, 1,50 de largura, cores: vermelho, verde e azul



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10	50	Mts	Tecido chita floral , 1,40 de largura, estampa a escolher
11	50	Mts	Tecido malha jersey , 100% poliéster, 1,40 cm de largura
12	20	Mts	Tecido em malha suplex na cor branca, medindo 1,40 cm de largura
13	60	Mts	Renda 100% algodão – 1 cm – peças com 20 mts
14	60	Mts	Renda 100% algodão – 2 cm – peças com 20 mts
15	4	Rolo	Renda: 100% poliamida – 1 cm, cores variadas – com 50 mts cada
16	60	Mts	Renda 100% algodão – 4 cm – peças com 20 mts
17	200	Unid.	Toalha de Banho para pintar 100% algodão – 1,40 x 70 cm – cores variadas
18	230	Unid.	Toalha de Rosto para pintar 100% algodão – 80 cm x 45 cm – cores variadas
19	50	Mts	Feltro Estampado – 1,40 de largura – Estampas motivo: Floral, Animal, Bolinhas, Geométrico e Xadrez
20	120	Mts	Feltro Liso – 1,40 de largura – Cores: Amarelo, Laranja, Rosa pink, Cor de pele, Vermelho, Roxo claro, Azul royal, Azul marinho, Verde Bandeira, Marrom, Preto, Goiaba, Verde claro, Roxo escuro, Vinho
21	10	Mts	Manta Acrílica (Acrilon) 10 mm – 1,40 cm de largura
22	10	Kg	Fibra de enchimento – 100% poliéster
23	20	Mts	Loninha média – 100% algodão – largura 1,60 cm
24	100	Unid.	Linha 100% algodão – 85 mts cada novelo – cores variadas – Unidades em novelo (marca: Ancora ou similar – citada apenas como referência)
25	10	Cone	Linha para costura – Composição: 100% poliéster – cor branca
26	50	Unid.	Agulha mão n° 5
27	10	Unid.	Agulha de máquina: Overloque
28	20	Unid.	Agulha de máquina: costura reta – n°11 e 14 – 10 unidades de cada
29	50	Unid.	Tesoura multiuso com lâminas de aço inoxidável, medindo 12 cm ; cabo em plástico resistente. Ponta arredondada. Mundial ou similar (marca citada apenas como referência, devendo o produto cotado ter desempenho igual ou superior)
30	50	Unid.	Tesoura multiuso com lâminas de aço inoxidável, medindo 19 cm ; cabo em plástico resistente. Mundial ou similar (marca citada apenas como referência, devendo o produto cotado ter desempenho igual ou superior)
31	50	Unid.	Tinta para tecido – 250 ml – solúvel em água – cores variadas. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.
32	10	Unid.	Furadores artesanais – Jumbos: anjo, coração, urso, gato, lua, sol, estrela, hibisco e flor bico de papagaio. Estes furadores furam papéis de 75g até 180g, EVA de até 2mm, massa para biscoito de até 1,7mm de espessura e folhas de decalque para porcelana. Medida máxima do desenho: 26 mm. 1 furador de cada.
33	300	Mts	Arame liso de alumínio 16
34	3	Peça	Fita decorativa , organza aramada, natal, medida: 6,3 cm, peça com 10 metros cada, cor: vermelha



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

35	3	Peça	Fita decorativa natal , medida: 6,3 cm, peça com 10 metros cada, cor: verde
36	5	Peça	Fita voal aramada , medida 9,5 cm largura, peça com 10 metros cada, cor: dourada
37	5	Peça	Fita organza aramada , medida 5 cm largura, peça com 10 metros cada, cores: verde, vermelha e dourada
38	4	Peça	Fita de cetim aramada , medida 10 cm largura, peça com 10 metros cada, cores: prata, dourada e vermelha
39	20	Peça	Fita cetim simples nº 2 – 100% poliéster, 10 mm. Cores: branca, rosa bebê, rosa pink, vermelho, azul royal, azul bebê, amarelo, verde, violeta e laranja
40	20	Peça	Fita cetim simples nº 0 – 100% poliéster, 03 mm. Cores: branca, rosa bebê, rosa pink, vermelho, azul royal, azul bebê, amarelo, verde, violeta e laranja
41	20	Peça	Fita cetim simples nº 01 – 100% poliéster, 07 mm. Cores: branca, rosa bebê, rosa pink, vermelho, azul royal, azul bebê, amarelo, verde, violeta e laranja
42	20	Peça	Fita cetim simples nº 5 – 100% poliéster, 22 mm. Cores: branca, rosa bebê, rosa pink, vermelho, azul royal, azul bebê, amarelo, verde, violeta e laranja
43	20	Peça	Fita cetim simples nº 9 – 100% poliéster, 38 mm. Cores: branca, rosa bebê, rosa pink, vermelho, azul royal, azul bebê, amarelo, verde, violeta e laranja
44	10	Peça	Fita sianinha – largura: 1 cm – 67% Viscose 20% Poliéster 13% Poliamida – diversas cores
45	15	Rolo	Fita de tafetá – 100% poliéster – 20 mm – 50 mts o rolo. Cores: azul, vermelho, branca, verde, amarela, lilás, marrom, laranja
46	100	Mts	Fita de nylon para bolsas de tecidos – 100% nylon – 39 mm de largura e 1,4 mm de espessura. Cores diversas.
47	50	Rolo	Fita floral – cor verde – rolos com medidas: 1,2 cm x 29 m, ideal para encapar palito de flores.
48	50	Mts	Fita decorativa aramada – 3 cm – cores e estampas variadas
49	100	Feche	Pistilo – arame encapado – 9 cm – diversas cores – fecho com 25 Unid.
50	300	Mts	Cordão de frade fino – cores variadas
51	50	Mts	Cordão de frade grosso – cores variadas
52	100	Unid.	Botão de massa – tamanho M – cores variadas
53	50	Unid.	Botão de massa – tamanho G – cores variadas
54	200	Unid.	Botões decorativos (flores, bichinhos, carinhas e frutas) tamanho P – 50 botões de cada.
55	20	Mts	Entretela termocolante dupla face – 50 cm de largura – 100% viscose, adesivo frio e cor branca. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

56	10	Peça	Passa fita – largura: 2,3 cm, peça com 13,70 mts de comprimento. Composição: 100% algodão Bordado: 100% poliéster. Cor branca
57	50	Frasco	Termolina leitosa – selador para artesanato – frasco com 100 ml. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.
58	50	Unid.	Zíper comum – 0,40 cm de comprimento. Cor 100% branco
59	5	Pct	Laço de fita de cetim – largura: 5/8” – cores diversas – pacote com 100 Unidades
60	8	Pct	Rococó com laço nº 2 – com folhas – 100% poliéster – tamanho: 2 mm – cores diversas – pacotes com 50 Unidades
61	5	Pct	Rococó com laço nº 2 – sem folhas – 100% poliéster – tamanho: 2 mm – cores diversas – pacotes com 50 Unidades
62	2	Rolo	Rabo de rato liso – largura: 1,28 mm – 72% algodão e 28% poliéster. Rolo com 100 mts. Cores diversas.
63	10	Unid.	Lastex – Tubo com 10 m. 58% elastodieno – 42% poliéster. Cores: branco e preto – 5 tubos de cada cor
64	2	Rolo	Barbante cru nº4 – composição: mínimo 85% algodão – peça com 1106 mts, peso 1kg
65	2	Rolo	Barbante cru nº6 – composição: mínimo 85% algodão – peça com 1106 mts, peso 1kg
66	2	Rolo	Barbante cru nº8 – composição: mínimo 85% algodão – peça com 1106 mts, peso 1kg
67	2	Unid.	Óleo lubrificante – multiuso para máquina Singer – 100ml
68	50	Unid.	Lã para crochê – 100g – cores diversas
69	10	Peça	Bordado inglês – 100% algodão – 2 cm de largura – cor branca – peça com 13,7 cm de comprimento
70	10	Peça	Bordado inglês – 100% algodão – 5 cm de largura – cor branca – peça com 13,7 cm de comprimento
71	10	Peça	Bordado inglês – 100% algodão – 8 cm de largura – cor branca – peça com 13,7 cm de comprimento
72	1	Peça	Viés liso – 100% algodão – <u>24 mm</u> – peça com 50 metros
73	1	Peça	Viés estampados – 100% algodão – <u>24 mm</u> – peça com 50 metros
74	1	Peça	Viés liso – 100% algodão – <u>35 mm</u> – peça com 50 metros
75	1	Peça	Viés estampados – 100% algodão – <u>35 mm</u> – peça com 50 metros
76	50	Unid.	Camisa – com manga – em malha PV – 67% poliéster e 33% viscose. Cor branca – tamanho P Adulto.
77	50	Unid.	Camisa – com manga – em malha PV – 67% poliéster e 33% viscose. Cor branca – tamanho M Adulto.
78	25	Unid.	Camisa – com manga – em malha PV – 67% poliéster e 33% viscose. Cor branca – tamanho G Adulto.
79	25	Unid.	Camisa – com manga – em malha PV – 67% poliéster e 33% viscose. Cor branca – tamanho GG Adulto.
80	25	Unid.	Camisa – com manga – em malha PV – 67% poliéster e 33% viscose. Cor branca – tamanho M infantil.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

81	25	Unid.	Camisa – com manga – em malha PV – 67% poliéster e 33% viscose. Cor branca – tamanho G infantil.
82	5	Retrós	Linha 10: para pipas 100% algodão glacê – retrós contendo 450 m
83	50	Unid.	Fio mágico bijuteria: de poliamida para flor de meia – cor branca
84	350	Unid.	Meia de seda: lisa para flor – cores diversas
85	20	Pct	Olhos móveis: número 06 – pacote com 50 pares
86	20	Pct	Olhos móveis: número 08 – pacote com 50 pares
87	10	Cx	Adesivo instantâneo multiuso, vidro com 25 g cada. Caixa com 12 unidades.
88	5	Cx	Alfinete de cabeça n° 29 para marcação de costura, cx com 50 g cada
89	10	Cx	Giz de cera, com 12 unidades, lavável, atóxico.
90	25	Pct	Papel Laminado, pacote com 10 unidades, medindo 45x59 cm, nas cores: prata, dourado, vermelho, verde e amarelo. 5 pacotes de cada.
91	21	Unid.	Papel Crepom, medindo 50 x 100 cm, espiral com 1 unidade, nas cores: 3 azul, 3 vermelho, 3 rosa, 3 preto, 3 branco, 3 amarelo, 3 laranja
92	10	Pct	Papel Camurça medindo 40x60 cm, pacote com 10 unidades. Nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul e branco. 2 pacotes de cada cor.
93	4	Pct	Papel seda, medindo 50x60 cm, pacote 10 unidades. Nas cores: vermelho, verde, amarelo e azul. 1 pacote de cada cor
94	5	Pct	Papel pedra, medindo 50x60 cm, pacote com 10 unidades
95	4	Pct	Papel espelho, medindo 48x60 cm, pacote com 10 unidades. Nas cores: vermelho, verde, amarelo e azul. 1 pacote de cada cor
96	60	Unid.	Papel tipo celofane, medindo 85x100 BOPP, embalagem com 1 unidade. Nas cores: 20 embalagens transparente, 10 embalagens amarelo, 10 embalagens vermelha, 10 verde e 10 azul.
97	7	Pct	Papel Cartolina, pacote com 100 unidades cada, nas cores: branca, rosa, verde claro, azul claro, amarela
98	8	Pct	PAPEL COLOR SET: 110 gr 48x66 cm com 20 folhas, nas cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Verde, Preto, Laranja, Rosa, Marrom. 01 pacote de cada cor.
99	12	Pct	PAPEL CARTÃO: 50x70 280g, pct com 20 unid., nas cores: Amarelo ouro, Azul, Azul claro, Branco, Cinza, Laranja, Marrom, Preto, Rosa, Verde escuro, Verde claro, Vermelho. 01 pacote de cada cor.
100	6	Pct.	PAPEL SULFITE: 75g 210x297 A4 - PT 500 FL, nas cores: verde, azul, amarelo, rosa, salmão, laranja. 01 pacote de cada cor.
101	20	Pct	PAPEL VERGÊ: 180g 210x297 CX 50 FL, nas cores: salmão, branco, azul e amarelo. 05 pacotes de cada cor.
102	70	Unid.	PAPEL PARA PRESENTE: folha medindo 58x96 cm, estampas variadas.
103	10	Unid.	Papel carbono para risco (pacote com 10 unidades), 60 x43 cm. Cores: vermelho e azul
104	30	Unid.	Placa de EVA brilho medida 40 x 60 cm
105	500	Unid.	Placa de EVA liso medida 40 x 60 cm
106	10	Unid.	Placa de EVA poá medida 40 x 60 cm



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

107	10	Unid.	Placa de EVA listrado medida 40 x60 cm
108	10	Unid.	Placa de EVA flores medida 40 x60 cm
109	10	Unid.	Placa de EVA coração medida 40 x 60 cm
110	10	Unid.	Placa de EVA estrela medida 40 x60 cm
111	10	Unid.	Placa de EVA xadrez medida 40 x60 cm
112	20	Unid.	Pasta para modelagem , vidro com 250 ml, cor: Branca
113	20	Cx	Caneta para retroprojektor cor preta , 0,2 mm, cx com 12 unidades
114	5	Cx	Caneta para retroprojektor cor vermelha , 0,2 mm, cx com 12 unidades
115	2	Cx	Caneta para retroprojektor cor verde , 0,2 mm, cx com 12 unidades
116	30	Cx	Lápis regente 6B , preto, cx com 06 unidades
117	3	Unid.	Grampeador rocama , para madeira e parede 106 ¹⁶ mm
118	10	Cx	Grampo para grampeador rocama 106 ¹⁶ mm galvanizado
119	10	Unid.	Betume da Judéia , vidro com 100 ml, cor: preto
120	14	Unid.	Verniz glitter spray , vidro com 200 ml, 2 vidros de cada cor: dourado, prata, branco, amarelo, vermelho, azul, verde
121	20	Unid.	Verniz geral artesanal , vidro com 100 ml, transparente
122	30	Unid.	Base acrílica para artesanato , solúvel em água e não tóxica, vidro com 250 ml, cor: branca
123	100	Unid.	Tinta acrílica acetinada decorativa , vidro com 80 ml, cores a escolher
124	30	Unid.	Tinta acrílica decorativa fosca , vidro com 80 ml, cores a escolher
125	30	Unid.	Tinta acrílica decorativa metálica , vidro com 80 ml, cores a escolher
126	30	Unid.	Tinta acrílica decorativa brilhante , vidro com 80 ml, cores a escolher
127	6	Kg	Bastão refil de silicone para cola quente , transparente, medida 30 cm de comprimento, espessura fino
128	4	Kg	Bastão refil de silicone para cola quente , transparente, medida 30 cm de comprimento, espessura grosso
129	15	Mts	Plástico transparente , 1,40 cm de largura, espessura média
130	50	Unid.	Guardanapo em papel para decoupage , 40 x40 cm (estampa a escolher)
131	150	Unid.	Argola para chaveiro , cor níquel
132	50	Unid.	Molde vazado estêncil para artesanato , tamanhos: 10 x 30, 10 x 25, 15 x 20, 21 x 17, (modelo à escolher)
133	30	Unid.	Pincel "broxa" para artesanato
134	5	Pct	Glitter purpurina com 500g, cores: dourado, prata e laser (furta cor)
135	10	Rolo	(TNT) tecido não texturizado , com 1,40 de largura, 100 % polipropileno liso, cores: amarelo, verde, preto, azul, vermelho, rosa, lilás, laranja, branco, vinho. Rolo com 100 mts cada.
136	100	Mts	(TNT) tecido não texturizado , com 1,40 de largura, 100 % polipropileno estampado. (estampas a escolher)
137	150	Unid.	Bola de isopor 30 mm
138	200	Unid.	Bola de isopor 40 mm
139	150	Unid.	Bola de isopor 60 mm
140	150	Unid.	Bola de isopor 75 mm
141	100	Unid.	Bola de isopor 80 mm



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

142	100	Unid.	Bola de isopor 100 mm
143	500	Gramas	Tulipas ouro flash para bijuteria 07 mm e 10 mm
144	2	Kg	Contas ABS para bijuteria, modelo globo, 08 mm, niquelada cor ouro flash
145	2	Kg	Contas ABS para bijuteria, modelo globo, 12 mm, niquelada cor ouro flash
146	2	Kg	Contas de madeira para bijuteria, 04 mm x 06 mm formato oval
147	2	Kg	Contas de madeira para bijuteria, 04 mm x 06 mm formato redondo
148	2	Kg	Contas acrílicas sextavadas para bijuteria 12 mm
149	2	Kg	Contas acrílicas sextavadas para bijuteria 14 mm
150	3	Kg	Contas acrílicas sextavadas para bijuteria 10 mm
151	3	Kg	Contas acrílicas sextavadas para bijuteria 16 mm
152	3	Kg	Contas acrílicas sextavadas para bijuteria 18 mm
153	4	Kg	Contas acrílicas, modelo quadrado, 10mm
154	4	Kg	Contas acrílicas, modelo quadrado, 12 mm
155	4	Kg	Contas acrílicas, modelo quadrado, 14 mm
156	4	Kg	Contas acrílicas, modelo quadrado, 08 mm
157	3	Kg	Pérolas em abs, 06 mm
158	3	Kg	Pérolas em abs, 10 mm
159	3	Kg	Pérolas em abs, 12 mm
160	2	Kg	Contas marmorizadas para bijuteria, modelo oval, 12 x17 mm
161	6	Kg	Bola para bijuteria mesclada 06 mm
162	6	Kg	Bola para bijuteria mesclada 08 mm
163	6	Kg	Bola para bijuteria mesclada 10 mm
164	1	Kg	Alfinete com contra pino para bijuteria – 50 mm – dourado
165	1	Kg	Alfinete de cabeça para bijuteria – 40 mm – dourado
166	500	Gramas	Argola para bijuteria: (ELOS) – 4 mm – cor dourada
167	500	Gramas	Argola para bijuteria: (ELOS) – 5 mm – cor dourada
168	100	Mts	Corrente de ferro para bijuteria – cor dourada – fio 1,5 mm
169	100	Mts	Corrente de ferro para bijuteria – cor dourada – fio 0,80 mm
170	100	Mts	Corrente de ferro para bijuteria – cor dourada – fio 1,5 mm
171	100	Unid.	Fecho para bijuteria: Lagosta (Mosquetão) 14 mm – cor dourada
172	200	Par	Base anzol para brinco para bijuteria: cor dourada – 22 mm
173	200	Gramas	Tarracha para bijuteria: Silicone – cor transparente
174	500	Gramas	Tulipas para bijuteria: 06mm x 06mm – cor ouro
175	500	Gramas	Tulipas para bijuteria: 07mm x 07mm – cor prata
176	500	Gramas	Tulipas para bijuteria: 06mm x 06mm – cor prata
177	10	Pct	Flor de massa com folha: (Biscuit) – Tamanho M – 50 unidades o pacote
178	10	Rolo	Cordão encerado 100% algodão fino – com 100 mm – nas cores: branco, preto, verde, amarelo e azul – 2 rolos de cada cor
179	300	Rolo	Arame metálico: Fino – nas cores prata, dourado, preto – 100 mts de cada cor



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

180	56	Pct	BALÕES de festa – liso nº 9 – Pacote com 50 unidades, nas cores: vermelho, azul, rosa, amarelo, branco, verde, lilás. 8 pacotes de cada cor.
181	20	Unid.	Lixa para massa corrida nº 120, medida 23x20 cm

8. ENTREGA

8.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, após o **recebimento da Ordem de Fornecimento**, expedida pela Divisão de Compras, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da “Ordem de Fornecimento”, **em sua totalidade**.

8.2. O transporte até o local solicitado será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

8.3. Local de entrega: **Programa Bolsa Família - PBF**, situado na Rua Projetada, s/n, Bairro São Francisco, Nova Venécia/ES. Ao **PBF** é reservado o direito de não receber ou devolver os materiais que não estejam de acordo com as exigências do edital, e solicitar a reposição dos mesmos; Horário: das 08h30min as 10h30min e das 13h30min as 16h30min.

8.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, no Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Além das especificações acima deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos materiais licitados:

a) Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

b) Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preços;

c) Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas com as aquisições dos materiais correrão a conta da seguinte dotação consignada no Orçamento Municipal vigente:



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO: 070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 003 – Fundo Municipal de Assistência Social

070003.0824400732.205 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PBF

FONTE DE RECURSO: 13010000 – Recursos do FNAS

Nº CONTA: 22435-9 RECURSO IGD

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10.2. O órgão competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a **Secretaria Municipal de Ação Social**, observado o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. A Secretaria Municipal de Ação Social estabelecerá o critério de fiscalização do cumprimento da obrigação resultante da licitação, por intermédio de servidor designado para esta finalidade.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.5. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento das obrigações, fazendo cumprir todas as disposições deste termo de referência.

10.6. Constatada a ocorrência de irregularidade no cumprimento das obrigações, o Contratante adotará as providências legais, inclusive a aplicação de penalidade quando for o caso.

10.7. A Licitante vencedora deverá fornecer ao servidor da fiscalização, informações quando solicitadas devendo acatar as sugestões e orientação necessária ao bom desempenho dos trabalhos.

10.8. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.9. Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a Sra. **FRANSUEINY FLEISCHMANN**, designada pela Secretaria Municipal Ação Social.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11. DO CONTRATO

11.1. Será dispensada a celebração do Termo de Contrato entre as partes, na forma do disposto no § 4º, do Artigo 62, da Lei nº 8.666/93.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado após a entrega dos materiais, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais/Faturas que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do objeto da licitação, deverão ser pagas **no prazo de até 30 (trinta) dias**. Para que o pagamento ocorra na forma proposta, as Notas Fiscais/Faturas deverão estar acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscais exigidos no Edital.

13. DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

13.1. A ordem de fornecimento (requisição de compra) dos materiais será autorizada, em todo caso, pelo Setor de Compras da PMNV. As emissões de Autorizações de Compras, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizados pelo setor.

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. Compete ao **Contratante**:

- a) Proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o fornecimento dos materiais, inclusive comunicando por escrito qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento do(s) material(s);
- b) Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências que exijam medidas imediatas;
- c) Promover, através do **Programa Bolsa Família (PBF)**, o recebimento dos materiais entregues, mediante confrontação de suas características e especificações com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- d) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- e) Devolver todo e qualquer material que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- f) Notificar a empresa de eventuais atrasos na entrega dos materiais;
- g) Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- h) Adotar, sempre que necessárias medidas que visem sanar qualquer dificuldade encontrada para a perfeita realização dos trabalhos;
- i) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas;
- j) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.2. Compete à **Contratada**:

- a) Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital de Licitação;
- b) Fornecer os materiais, obrigatoriamente, de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições estipuladas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento, estar em desacordo com as referidas especificações;
- c) Entregar o objeto no **Programa Bolsa Família (PBF)** no prazo previsto e no preço ao final ofertado;
- d) Efetuar a entrega dos materiais no prazo estabelecido;
- e) Zelar pela qualidade dos materiais fornecidos;
- f) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais se for verificado danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação pelo CONTRATANTE;
- g) Efetuar a substituição de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- h) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento;
- i) Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento dos materiais deverá ser informada imediatamente ao CONTRATANTE;
- j) Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;
- k) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da Contratada pela execução do objeto;
- l) Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações descritas neste termo de referência;
- m) A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da licitação;
- n) Emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos materiais fornecidos e apresentá-la(s) ao CONTRATANTE;
- o) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
- q) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- r) Manter, até cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- s) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial contratado.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15. PENALIDADES

15.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação implicará na adoção das medidas e penalidades previstas em lei.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do referido artigo.

Local e data

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)
RG nº _____

Obs.: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao(à) Pregoeiro(a) no ato do credenciamento.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2014

DECLARAÇÃO

A empresa:, (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o n°, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a), portador(a) da Carteira de Identidade n°, CPF n°, *DECLARA*, para fins do disposto no inciso VII, do Art. 4° da Lei n° 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

.....
Local e data

.....
Representante legal

Obs.: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao(à) Pregoeiro(a) no ato do credenciamento.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

DECLARAÇÃO

A empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
Local e data

.....
RG nº
(Nome e assinatura do Declarante)
(número da cédula de identidade do Declarante)

Obs.: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue no envelope “B” documentação, pois faz parte dos referidos documentos de habilitação.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, DOU de 28/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (.....).

Nova Venécia – ES, de de 2014.

.....
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Obs.: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue no envelope “B” documentação, pois faz parte dos referidos documentos de habilitação.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, com sede na
....., CGC n°, representada
pelo(a) Sr.(a), CREDENCIA o(a) Sr.(a)
....., (CARGO)
portador(a) do RG n° e C.P.F. n°, para
representá-la perante a PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA na licitação por **Pregão
Presencial n° 016/2014**, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao
certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

RG:

CARGO:

Obs.: Este documento deverá ser apresentado ao(à) Pregoeiro(a) em mãos, fora de envelope, na etapa de Credenciamento e com firma reconhecida.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014
PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS
(Papel timbrado da empresa)

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço Completo	
CEP	
Fones / Fax	
E-mail	
Site Internet	
Optante SIMPLES	() SIM () NÃO

Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	
Carteira de Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa:

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	

Local e data
Assinatura e carimbo da empresa



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE RECEBIMENTO
ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do Edital à Sessão de Pregão. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento poderá ser comunicado via fac-símile ou e-mail, em mensagem contendo, necessariamente, todos os elementos do modelo a seguir.

AVISO DE RECEBIMENTO	
Pregão Presencial nº: 016/2014	Aquisição de materiais para a execução da Oficina de Artesanato para usuários do Cadastro Único/Programa Bolsa Família (PBF), conforme solicitação da Secretaria de Ação Social, deste Município, de acordo com as especificações e quantidades especificadas nos Anexos I e II, deste Edital.
Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CNPJ:	
Telefone:	Fax:
E-mail:	Data do recebimento do edital:
Pessoa responsável e assinatura da mesma:	
Para: Sessão de Pregão	
Telefone: (27) 3752-9004	Fax: (27) 3752-9110
E-mail: licitacaonv@hotmail.com	
MENSAGEM	
Comunico a Sessão de Pregão o recebimento do Edital de Pregão Presencial nº 016/2014.	